MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Parecer:	Despacho:
Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nela apresentadas. Ao órgão competente para autorização da realização da despesa, bem como proferir decisão sobre o relatório de avaliação da proposta, da adjudicação e da minuta do contrato. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 29-09-2026 Assinatura Digital Certificada 2	Concordo. À Câmara Municipal para aprovação do relatório de avaliação da proposta, autorização da realização da despesa, bem como aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 29-09-2026 Assinatura Digital Certificada 3

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação

Objetivo: Ajuste Direto n.º 389/2026/DICP – Tempestade Kristin - Instalação de Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso - DAF/1328/KRST1/26

Tendo em vista a instalação de Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 9 de setembro de 2026, na qual foi proposta a escolha do procedimento ao abrigo do regime especial de contratação pública, cfr. previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13/02, de Ajuste Direto, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 21 de setembro de 2026.

Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º do diploma legal anteriormente mencionado, os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada e da documentação exigida, tendo admitido a proposta da entidade **Construções Pragosa, S.A.**, por se encontrar de acordo com o solicitado, conforme relatório de avaliação da proposta que se anexa.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 2893/2026, contração de dívida n.º 11346, autorizado em 28/09/2026.

Propõe-se que o órgão competente:

i. **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelo serviço proponente, nos termos do artigo 125.º do CCP;
ii. **Autorize a assunção da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
iii. **Adjudique a proposta** da entidade **Construções Pragosa, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, pelo valor proposto de **€811.586,69**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
iv. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário** nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no **ponto XI** do Ofício Convite à apresentação de proposta - **5 dias úteis**;
vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria (SMPCL), Sr. Eng.º Ricardo Martins.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **prática dos atos administrativos** anteriormente referidos, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Diana Catarina Lourenço Ferreira
TÉCNICO SUPERIOR
29-09-2026

Assinatura Digital Certificada 1

MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Ajuste Direto n.º 389/2026/DICP

Objeto de contratação: Tempestade Kristin - Instalação de Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o serviço proponente procedeu à apreciação da proposta e à elaboração do relatório de mérito da mesma.

1. Do procedimento de aquisição

O convite à apresentação de proposta foi enviado à entidade convidada no dia 22 de setembro de 2026, através da plataforma eletrónica AnoGov, cfr. nosso ofício n.º DAF/1328/KRST1/26,2026.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

No prazo legalmente estabelecido, não houve lugar a pedido de esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 25 de setembro de 2026, às 23:59 horas, tendo sido apresentada proposta pela entidade convidada, a entidade **Construções Pragosa, S.A.**, no dia 25/09/2026 às 12:44 horas.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

Os serviços não solicitaram esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise e avaliação da proposta

Nos termos do ponto VII e X do ofício convite à apresentação de proposta, os serviços, na análise da proposta, tiveram em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que o concorrente apresentou, que continham os atributos da proposta e que o concorrente considerou indispensáveis para avaliação da mesma.

Analisada a única proposta apresentada, os serviços verificaram a inexistência de motivos de exclusão, em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP.

Assim, os serviços propõem a adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

Concorrente	Valor da proposta
Construções Pragosa, S.A.	€811.586,69 + IVA

7. Audiência Prévia

Atendendo a que estamos perante uma única proposta e que a mesma é favorável ao concorrente, não há lugar a audiência prévia deste, cfr. n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP, a decisão sobre o presente Relatório de Avaliação de Proposta cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria / Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

Os Serviços,

Assinado por: **Marta Patrícia de Oliveira e Silva**
Num. de Identificação: 11285087
Data: 2026.09.28 12:03:09+01'00'

CHAVE MÓVEL

MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Parecer:	**Despacho:**
Concordo com a proposta de minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 29-09-2026 Assinatura Digital Certificada 2	À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato, nos termos propostos. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 29-09-2026 Assinatura Digital Certificada 3

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 389/2026/DICP – TEMPESTADE KRISTIN - INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS TEMPORÁRIOS DE ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL LENHOSO

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural [redacted], residente [redacted], portador do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural [redacted], residente [redacted], portadora do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em_____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Construções Pragosa, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de __/__/____, relativa ao procedimento por **Ajuste Direto n.º 389/2026/DICP – Tempestade Kristin - Instalação de Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2025-A-23, compromisso n.º 2893/2026, contração de dívida n.º 11346, autorizado em 28/09/2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens e respetivos trabalhos de instalação de Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento e instalação previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço correspondente aos bens efetivamente fornecidos e aos serviços efetivamente prestados, até ao valor de **€811.586,69** (oitocentos e onze mil quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até ao término da execução dos trabalhos e assinatura dos respetivos autos pelo contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à data da sua celebração.

3 - O contrato terá como prazo máximo de execução o dia 31 de outubro, sem prejuízo de, caso a sua celebração ocorra em data que determine um prazo de execução superior, vigorar até 2 (dois) meses após a data da sua celebração.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Todos os seguros obrigatórios e/ou facultativos indispensáveis ao bom cumprimento do contrato, serão da responsabilidade do fornecedor.

2 - O Município de Leiria pode exigir prova documental da celebração de contratos de seguro que cubram os riscos do número anterior, desde que, por lei, esses contratos sejam exigíveis.

Cláusula 7.ª | Gestor do Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria (SMPCL), Sr. Eng.º Ricardo Martins, enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Leiria, ___ de _____ de 2026.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo, Diana Catarina Lourenço Ferreira
TÉCNICO SUPERIOR
29-09-2026

Assinatura Digital Certificada 1